



## **ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

DECRETO Nº. 46, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, Valdir Ribeiro de Barros no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, demais pertinentes e CONSIDERANDO;

- a) que o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispõe que o Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro;
- b) que é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada);
- c) que como medida, o expediente de trabalho no dia 28 de outubro será normal em todas as repartições públicas municipais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Dores do Turvo o dia 30 de outubro de 2020 – sexta-feira.

Art. 2º – Ficam mantidos os serviços externos essenciais e emergenciais para atendimento à população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 28 de outubro de 2020.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo - MG

**Código Identificador: 22357797409**